



Edital N.º 97/2020

Bolsas de Estudo e Prémios por Mérito 2020/2021: Lista Provisória

Deolinda Maria Pinto Bernardino Seno Luis, Vereadora da Câmara Municipal de Odemira:

Faz saber, que nos termos do Regulamento das Bolsas de Estudo e Prémios por Mérito do Município de Odemira e de harmonia com a deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 3 de setembro de 2020, foi aprovado o valor de 115.000,00€ (cento e quinze mil euros) para a renovação de bolsas, pedidos iniciais e prémios por mérito.-----

Foi elaborada pelo Júri, a lista provisória, aprovada pela Câmara Municipal em reunião ordinária de 19 de novembro de 2020, a qual se publica por modalidade, estando a mesma sujeita a reclamação pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da afixação do presente edital, até às 17h do último dia, conforme consta do n.º 1, do Artigo 11.º, do referido regulamento.-----

-----Renovações – Bolsas de Estudo Ensino Superior-----

Posição	Nome	Escalão	Curso/ano	Análise
1.º	Adriana Sofia Guerreiro	A	3.º - Lic. Educação Social	Admissão condicionada a), c) e e)
2.º	Camila Ariana Rodrigues Guerreiro	A	2.º - Lic. Ciências Empresariais	Admitida
3.º	Samia Aparecida Santos Viana	A	2.º - Lic. Gestão de Recursos Humanos	Admissão Condicionada a)
4.º	Marlene Isabel Rodrigues Guerreiro	A	4.º - Lic. Fisioterapia	Admitida
5.º	Daniel Filipe Fernandes da Silva	A	4.º - Lic. Ciências Biomédicas Laboratoriais	Admitido
6.º	Rafaela Alexandra Silva Carapeto	A	2.º - Mestrado - Educação Básica	Admitida
7.º	Carolina Mimoso Estêvão	A	4.º - Lic. Enfermagem	Admitida
8.º	Nazar Strabut	A	3.º - Lic. Programação e Produção Cultural	Admitido
9.º	Catarina Alexandra Pereira Costa	A	4.º - Lic. Marketing	Admissão condicionada a) e c)
10.º	Patrícia Varela Gaivoto Ferreira Silva	A	3.º - Lic. Fisiologia Clínica	Admitida
11.º	Catarina Maia Monteiro da Silva	A	3.º - Lic. Contabilidade e Administração	Admitida

12.º	Margarida Isabel Rosa Santos	A	2.º - Lic. Enfermagem	Admitida
13.º	Bruna Agostinho Dias S. Rosalino	A	3.º - Lic. Gestão de Empresas	Admitida
14.º	Pedro Daniel Campos Silva	A	4.º - Lic. Fisioterapia	Admitido
15.º	Lisa Bunge	A	3.º - Engenharia Energias Renováveis	Admitida
16.º	Rodrigo dos Santos Camacho	A	2.º - Lic. Desporto	Admitido
17.º	Inês Isabel Gomes de Oliveira	A	3.º - Lic. Imagem Médica e Radioterapia	Admitida
18.º	Erica Beatriz Nunes Mateus	A	2.º - Lic. Desporto, Condição Física e Saúde	Admitida
19.º	António Jorge de Campos Guerreiro Ledo	A	4.º - Lic. Enfermagem	Admitido
20.º	Inês Filipa Silva Português	A	2.º - Lic. Gestão Hotelaria Turismo	Admissão condicionada a) e b)
21.º	Cláudia Alexandra Mansos Simões	A	4.º - Lic. Farmácia	Admitida
22.º	Carolina de Jesus Viana Estevam	A	4.º - Lic. Terapia da Fala	Admitida
23.º	Maria Rita Ramos Curva	A	2.º - Lic. Ciências Farmacêuticas	Admitida
24.º	Mariana Guerreiro da Silva	A	4.º - Lic. Fisiologia Clínica	Admitida
25.º	Bruno Filipe Silvestre Guerreiro	B	3.º - Lic. Imagem Médica e Radioterapia	Admitido
26.º	Ana Raquel Silva Ramos	B	3.º - Lic. Imagem Médica e Radioterapia	Admitida
27.º	Ricardo Alexandre Pontes Duarte	B	2.º - Lic. Fisioterapia	Admitido
28.º	Cristiana Sofia Guerreiro Mansos Silva	B	2.º - Lic. Marketing Turísticas	Admitida
29.º	Mariana Isabel Sobral Francisco	B	4.º - Lic. Farmácia	Admissão condicionada d)
30.º	Mariana Guerreiro Fonseca	B	2.º - Lic. Turismo	Admissão Condicionada a)
31.º	Tomás Santana de Oliveira	B	Mestrado Integrado em Arquitetura	Admissão Condicionada b) e d)
32.º	Joana de Campos Mansos	B	3.º - Lic. Educação Social	Admitida
33.º	David Manuel Ramos Cruz	B	2.º - Mestrado Integrado Arquitetura	Admitido
34.º	Diogo Miguel Camacho Guerreiro	B	4.º - Lic. Ciências Biomédicas Laboratoriais	Admitido
35.º	Alexandre José Duarte Amador Oliveira	B	3.º - Lic. Psicologia	Admitido
36.º	Vicente Miguel Viana Guerreiro	B	2.º - Mestrado Integrado em Engenharia Biológica	Admitido
37.º	Inês Franco Raposo	B	2.º - Lic. Enfermagem	Admitida
38.º	Patricia Alexandra da Cruz Francisco	B	1.º Mestrado em Contabilidade	Admitida
39.º	Rita Santos de Oliveira Nobre	B	3.º - Lic. Enfermagem	Admissão Condicionada

40.º	Inês Santa Bárbara Rodrigues	B	2.º - Lic. Ciências da Comunicação	Admitida
41.º	Beatriz dos Santos Silva	B	2.º- Lic. Enfermagem	Admitida
42.º	Catarina Santiago Guerreiro	B	2.º - Lic. Dietética e Nutrição	Admitida

- A/O candidata/o não entregou o comprovativo da sua situação contributiva e/ou tributária.
- A/O candidata/o não entregou a declaração do estabelecimento de ensino que frequentou, demonstrativo do aproveitamento escolar obtido, no ano letivo anterior com os respetivos ECTS.
- A/O candidata/o não entregou o comprovativo da candidatura à bolsa de estudo/subsídio da instituição de ensino que frequenta.
- A/O candidata/o deve entregar a Nota de Liquidação referente ao IRS de 2019, dos elementos que compõem o agregado familiar, para uma melhor análise do Júri sobre os rendimentos do agregado familiar.
- A/O candidata/o não entregou o Atestado de composição do agregado familiar emitido pela Freguesia de residência.

A candidata **Rita Santos de Oliveira Nobre** fica com a sua admissão condicionada à entrega do comprovativo de matrícula no ano letivo 2020/2021 e à declaração do estabelecimento de ensino que frequentou, demonstrativo do aproveitamento escolar obtido no ano letivo anterior com os respetivos ECTS, até ao dia 10 de dezembro de 2020, uma vez que apresentou um documento da escola justificando que devido à suspensão das atividades letivas, causado pela SARS-CoV-2 (COVID-19), o término do ano letivo 2019/2020 está previsto para 04 de dezembro 2020.

-----**Renovações Ensino Superior – Candidatos Excluídos**-----

Eliana Sofia Patrício Moura e Nídia Irene Patrício Moura – Não cumprem com o estipulado na alínea c), do número 4, do art.º 4.º do Regulamento das Bolsas de Estudo, que refere que deve satisfazer, entre outras, a seguinte condição, *“Ter aproveitamento escolar.”*, referindo o regulamento na alínea b) do artigo 3.º que se entende por aproveitamento escolar *“«Aproveitamento escolar» das/os alunas/os matriculadas/os no ensino superior, quando a/o aluna/o obtiver aprovação em pelo menos 75% dos ECTS do ano letivo em que esteve matriculada/o.”*

Luís Filipe Luz Lima da Silva – Não cumpre o estipulado no número 3 do art.º 14.º do Regulamento das Bolsas de Estudo e Prémio por Mérito, que refere que *“...a/o estudante poderá renovar a bolsa durante o tempo de duração previsto para a obtenção do grau académico, correspondente ao ciclo de estudos e curso em que se matriculou, mais um ano para conclusão de eventuais disciplinas em atraso, desde que nesse ano se encontre matriculado em, pelo menos, 20 ECTS.”*

Ruben Fernandes Gomes da Silva – Não cumpre com o estipulado na alínea a), do número 4, do art.º 4.º do Regulamento das Bolsas de Estudo, que refere que deve cumprir, entre outros, a seguinte condição, *“Integrar um agregado familiar que apresente: Escalão A – um rendimento mensal líquido per capita até 90% do valor do indexante dos apoios sociais em*

vigor no início do período de candidaturas, com arredondamento ao cêntimo; Escalão B – um rendimento mensal ilíquido per capita até 150% do valor do indexante dos apoios sociais em vigor no início do período de candidaturas, com arredondamento ao cêntimo.”.-----

Xavier Rodrigues Guerreiro – Não cumpre o estipulado no número 4 do art.º 1.º do Regulamento das Bolsas de Estudo e Prémio por Mérito, que refere que “São igualmente abrangidas/os alunas/os inscritas/os, a frequentar ou que terminaram cursos com grau académico de Mestrado (2.º ciclo), desde que comprovem a necessidade de um prolongamento de ciclo de estudos do 1.º para o 2.º, para o acesso à profissão.”.-----

-----Pedidos Iniciais – Bolsas de Estudo Ensino Superior-----

Posição	Nome	Escalão	Curso/ano	Análise
1.º	João Pedro de Oliveira Reis Tomás Lopes	A	2.º - Lic. Direito	Admissão condicionada
2.º	Sofia Maria Encarnação Mendes	A	2.º - Lic. Comunicação Social	Admitida
3.º	Beatriz Santos Rafael	A	1.º- Lic. Contabilidade e Administração	Admitida
4.º	Diogo Alexandre Maneta Barradas	A	1.º - Lic. Engenharia Informática	Admissão condicionada d)
5.º	Margarida Jorge Costa	A	1.º - Lic. Educação Básica	Admitida
6.º	Luciana da Conceição Viegas Guerreiro	A	1.º - Lic. Turismo	Admissão condicionada a), c) e d)
7.º	Mariana Caetano Raminhos	A	1.º - Lic. Psicologia	Admissão condicionada a)
8.º	Jéssica Candeias Comida	A	1.º - Lic. Arquitetura	Admissão condicionada a), b) e d)
9.º	Bárbara Ripane Gomes Dias	A	1.º - Lic. Ciências Empresariais	Admitida
10.º	Pardeep Kaur	A	1.º - Lic. Línguas, Literaturas e Culturas	Admitida
11.º	Ana Inês Sousa da Silva Guerreiro	A	2.º - Lic. Tecnologia Biomédica	Admitida
12.º	Margarida Conceição Raposo Silva Castanheira	A	1.º - Lic. Audiovisual e Multimédia	Admitida
13.º	André Jorge Cópio	A	1.º - Lic. Som e Imagem	Admitido
14.º	Mariana Simão dos Santos Durães	A	1.º - Lic. Contabilidade e Finanças	Admitida
15.º	Rodrigo Alexandre de Jesus Rocha	A	3.º - Lic. Engenharia Informática	Admitido
16.º	Gonçalo Filipe Campos Martins	A	1.º - Lic. Gestão Turística	Admissão condicionada b) e c)
17.º	Cláudia Sofia Falé Zacarias	A	1.º - Lic. Ensino Básico	Admissão condicionada a) e d)

D

18.º	Catarina Nascimento Rodrigues	A	3.º - Lic. Educação Social	Admitida
19.º	Lúcia Isabel Pontes Benedito	A	1.º - Lic. Educação Social	Admitida
20.º	Joana Costa Gomes Drummond de Barros	A	1.º - Lic. Bioquímica	Admitida
21.º	Lisa Montagné Pannels	A	2.º - Lic. Biologia	Admitida
22.º	Nadine Alexandra Pacheco dos Santos	A	1.º - Lic. Ciências Forenses e Criminais	Admissão condicionada a)
23.º	Vânia Cristina Cortes Arsénio	A	3.º - Lic. Direito	Admitida
24.º	Afonso José Rodrigues Viana	B	1.º - Lic. Gestão de Recursos Humanos	Admissão condicionada c) e d)
25.º	Diogo Miguel Nobre Correia	B	1.º - Lic. Agronomia	Admissão condicionada c) e e)
26.º	António Pedro de Azevedo Morais	B	1.º - Lic. Gestão	Admitido
27.º	Sandro Manuel Bernardino Gonçalves	B	1.º - Lic. Música: Variante de Música Eletrónica e Produção Musical	Admissão condicionada e)
28.º	Afonso Rosado da Luz de Campos	B	1.º - Lic. Educação Física e Desporto	Admitido
29.º	Tomás Alexandre Vasconcelos Mendes	B	1.º - Mestrado integrado em Ciências Farmacêuticas	Admitido
30.º	Margarida Martins Vilhena Correia	B	1.º - Lic. Gestão de Empresas	Admitida
31.º	Juliana Maria Silva Marreiros dos Ramos	B	1.º - Lic. Turismo	Admitida
32.º	Joana Filipa Brito Aguiar	B	1.º - Lic. Gestão Marinha e Costeira	Admitida
33.º	Bernardo dos Santos Malveiro Sobral Fernandes	B	1.º - Lic. Design de Comunicação e Audiovisual	Admitido
34.º	Érica da Silva Brissos	B	1.º - Lic. Solicitadoria	Admissão condicionada c)
35.º	Gabriela da Silva Brissos	B	1.º - Lic. Solicitadoria	Admissão condicionada c)
36.º	Ana Beatriz Alexandre Duarte	B	2.º - Lic. Turismo	Admissão condicionada a) e d)
37.º	Francisco do Rosário Pacheco	B	1.º - Lic. Desporto	Admitido
38.º	Sofia Santiago Guerreiro	B	1.º - Lic. Animação Turística	Admitida
39.º	Raquel Alexandra Silva Raposo	B	2.º - Lic. Design de Moda	Admitida
40.º	Tatiana Duarte Matos	B	1.º - Lic. Turismo	Admissão condicionada d) e e)
41.º	Margarida Isabel Modesto Fragoso de Alves Dias	B	3.º - Lic. Engenharia Zootécnica	Admitida

a) A/O candidata/o não entregou o comprovativo da sua situação contributiva e/ou tributária.

b) A/O candidata/o não entregou a declaração do estabelecimento de ensino que frequentou, demonstrativo do aproveitamento escolar obtido, no ano letivo anterior com os respetivos ECTS.

- c) A/O candidata/o não entregou o comprovativo da candidatura à bolsa de estudo/subsídio da instituição de ensino que frequenta.
- d) A/O candidata/o deve entregar a Nota de Liquidação referente ao IRS de 2019, dos elementos que compõem o agregado familiar, para uma melhor análise do Júri sobre os rendimentos do agregado familiar.
- e) Comprovativo em como ficou colocado na 2.ª fase do acesso ao ensino superior.

O candidato **João Pedro de Oliveira Reis Tomás Lopes** fica com a sua admissão condicionada, uma vez que o júri não ficou esclarecido com a situação económica apresentada pelo candidato, tendo solicitado a realização de uma visita domiciliária por parte dos serviços de Ação Social do Município de Odemira, de acordo com o n.º 4 do art.º 9.º do Regulamento das Bolsas de Estudo e Prémios por Mérito do Município de Odemira e elaborado um relatório de suporte à decisão final do júri.-----

-----**Pedidos Iniciais Ensino Superior – Candidatos Excluídos**-----

Ana Rita Encarnação Eufigénio e José Tiago da Silva Neto – Não cumprem com o estipulado na alínea b), do número 4, do art.º 4.º do Regulamento das Bolsas de Estudo, que refere que o/a candidato/a deve satisfazer, entre outras as condição de *“Frequentar o último ano do ensino secundário ou equivalente OU frequentar ou pretender ingressar num ciclo de estudos de licenciatura, mestrado integrado ou mestrado, desde que cumpra o estipulado no n.º 4 do artigo 1.º.”*. Ambos os candidatos apresentam matrículas em Curso Técnico Superior Profissional. O regime jurídico do curso técnico superior profissional encontra-se previsto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro. O curso, de ensino superior, não confere grau académico e a conclusão, com aproveitamento, do respetivo ciclo de estudos atribui o diploma de técnico superior profissional.-----

Filipa Raquel Guerreiro Duarte – Não cumpre com o estipulado na alínea a), do número 4, do art.º 4.º do Regulamento das Bolsas de Estudo, que refere que deve cumprir, entre outros, a seguinte condição, *“Integrar um agregado familiar que apresente: Escalão A – um rendimento mensal ilíquido per capita até 90% do valor do indexante dos apoios sociais em vigor no início do período de candidaturas, com arredondamento ao cêntimo; Escalão B – um rendimento mensal ilíquido per capita até 150% do valor do indexante dos apoios sociais em vigor no início do período de candidaturas, com arredondamento ao cêntimo.”*.-----

Igor Miguel Cristóvão Vieira – Não cumpre o estipulado no número 4 do art.º 1.º do Regulamento das Bolsas de Estudo e Prémio por Mérito, que refere que *“São igualmente abrangidas/os alunas/os inscritas/os, a frequentar ou que terminaram cursos com grau*



académico de Mestrado (2.º ciclo), desde que comprovem a necessidade de um prolongamento de ciclo de estudos do 1.º para o 2.º, para o acesso à profissão.”-----

Daniela Filipa Silva Maria e Sofia Alexandra Santa Bárbara Rodrigues – Não cumprem com o estipulado na alínea a), do número 4, do art.º 4.º do Regulamento das Bolsas de Estudo, que refere que deve cumprir, entre outros, a seguinte condição, “*Integrar um agregado familiar que apresente: Escalão A – um rendimento mensal ilíquido per capita até 90% do valor do indexante dos apoios sociais em vigor no início do período de candidaturas, com arredondamento ao cêntimo; Escalão B – um rendimento mensal ilíquido per capita até 150% do valor do indexante dos apoios sociais em vigor no início do período de candidaturas, com arredondamento ao cêntimo.*”. Nem cumprem o estipulado no número 4 do art.º 1.º do Regulamento das Bolsas de Estudo e Prémio por Mérito, que refere que “*São igualmente abrangidas/os alunas/os inscritas/os, a frequentar ou que terminaram cursos com grau académico de Mestrado (2.º ciclo), desde que comprovem a necessidade de um prolongamento de ciclo de estudos do 1.º para o 2.º, para o acesso à profissão.*”-----

-----Prémios por Mérito do Secundário-----

Escola que indicou o/a aluno/a	Nome	Tipo candidatura	Análise
Escola Profissional de Odemira	Luís Mimoso Estêvão	Efetivo	Admitido
	Beatriz Isabel Loução António	1.ª Suplente	---
Escola Secundária de Odemira	Miguel José Mendes Pereira	Efetivo	Admitido
	Tomás Fernandes de Matos	1.ª Suplente	---
Colégio Nossa Senhora da Graça	Afonso José Rodrigues Viana	Efetiva	Admitida
	Simão Campos Ludovino Gonçalves	1.ª Suplente	---
	Tomás Alexandre Vasconcelos Mendes	2.ª Suplente	---

Os/As candidatos/as indicados/as como suplentes ao Prémio por Mérito da Escola Profissional de Odemira, da Escola Secundária de Odemira e do Colégio Nossa Senhora da Graça não são considerados/as, uma vez que os/as candidatos/as efetivos/as reúnem as condições de atribuição do Prémio por Mérito do Ensino Secundário.-----

Em relação às candidaturas admitidas assinaladas com a alínea a), b), c), d) e e) o júri deliberou que as mesmas ficam condicionadas devendo os/as candidatos/as entregar os documentos em falta até ao final do quinto dia útil após a afixação da lista provisória.-----

Paços do Concelho de Odemira, 23 de novembro de 2020

A Vereadora,

Dra. Deolinda Maria Pinto Bernardino Seno Luis

